



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.965/2011, de 05 de maio de 2011.

DENOMINA de FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE a Unidade de Saúde de Família a ser construída no bairro da esperança, e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominado de FRANCISCO ARCANJO DE ALBUQUERQUE a Unidade de Saúde da Família a ser construído no bairro da Esperança, como uma justa homenagem do Poder legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 05 de maio de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "leônio souza de abreu".
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal